



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, para Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Hospedagem, Alimentação e Transporte, localizada em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré - PR.

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento, que identificaram a necessidade da contratação.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Barra do Jacaré/PR, 23 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Odair José Lobo de Carvalho  
Secretaria Municipal de Saúde  
Port. Nº 153/ 2023

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Protocolado sob o Nº 053  
Em 27 / 02 / 2024

Ø



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO\*

1.1 É necessária a Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no Ramo de Hospedagem (diária), Alimentação (café da manhã, almoço e janta) e Transporte, localizado em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de Saúde nos Hospitais e Clínicas especializadas de Curitiba e Região Metropolitana. Assim garantindo que os usuários possam ter mais dignidade e conforto, pois a distância do nosso município até a capital é aproximadamente 400 km, sendo desgastante para os pacientes e acompanhantes e um risco para os motoristas que trafegam nas madrugadas para poder chegar a tempo dos horários agendados.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 No momento, a Administração Pública Municipal ainda está desenvolvendo o plano de contratação anual, portanto, para esse ano não foi finalizado. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Empresa Prestadora de Serviço no Ramo de Hospedagem (diária) deve fornecer Alimentação (café da manhã, almoço e janta) e deslocamento com Transporte, até os hospitais e clínicas localizadas em Curitiba - PR ou nas Regiões Metropolitanas.

3.2 Além dos requisitos técnicos, a contratação deve contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, como: Preferência por produtos com certificações ambientais, que comprovem a origem sustentável das matérias-primas e a adoção de práticas de produção responsáveis; Priorização de materiais reciclados ou recicláveis, como papel reciclado e canetas biodegradáveis; Adoção de práticas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, como cartuchos de tinta e equipamentos eletrônicos.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foram analisados os seguintes cenários para a contratação. Foram pesquisados com alguns prestadores se serviços de hospedagem (Conforme pesquisa de preço em anexo). Além disso, foram analisados os preços praticados. Também foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração. Observou-se que a maioria das contratações similares optou por meio Pregão Eletrônico.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO\*

- 5.1. **Estimativa das quantidades a serem contratadas:** 200 diárias

**Memórias de cálculo:** A estimativa das quantidades foi obtida por meio da análise do histórico de consumo do setor, com ajustes para considerar a demanda atual e futura.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA\*

- 6.1. Tabela estimativa do valor da contratação:

Nº	Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário Referencial	Valor Total
01	Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no Ramo de Hospedagem (diária), Alimentação (café da manhã, almoço e janta) e Transporte, localizada em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de Saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana.	200,00	108,65	21.730,00

Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Hospedagem, Alimentação e Transporte, localizada em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré - PR.

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO\*



## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- ✓ Estabelecer parcerias com fornecedores que ofereçam soluções de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, como cartuchos de tinta e equipamentos eletrônicos etc.
- ✓ Adotar o uso de material ecológico e implementar a prática de descarte responsável.

<b>12. POSICIONAMENTO CONTRATAÇÃO*</b>	<b>CONCLUSIVO:</b>	<b>VIABILIDADE</b>	<b>E</b>	<b>RAZOABILIDADE</b>	<b>DA</b>
--	--------------------	--------------------	----------	----------------------	-----------

**Síntese dos resultados:** A análise realizada no Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar a necessidade de realizar a licitação para Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Hospedagem, Alimentação e Transporte, localizada em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – PR, para garantir prestação de serviço humanizado e o bom funcionamento da Administração Pública Municipal.

Barra do Jacaré/PR, 22 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Odair José Lobo de Carvalho  
Secretaria Municipal de Saúde  
Port. nº 153/2023



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

##### 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Odair José Lobo de Carvalho
E-mail	saúde@barradojacare.pr.gov.br
Telefone	(43) 35371171

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Hospedagem, Alimentação e Transporte, localizada em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré - PR.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no Ramo de Hospedagem (diária), Alimentação (café da manhã, almoço e janta) e Transporte, localizada em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de Saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana.	Diária	200,00

##### 3. JUSTIFICATIVA





## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

A necessidade da contratação do referido serviço de Casa de apoio, se faz necessária para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ - PR, com intuito de apoiar com o fornecimento de hospedagem, alimentação com mínimos três refeições (café da manhã, almoço e janta) e transporte para o deslocamento dos pacientes e seus respectivos acompanhantes que necessitem de tratamento médico (exames complexos, consultas especializadas, radioterapia, quimioterapia, cirurgias dentre tantos outros regulados pelo Tratamento Fora de Domicílio – TFD), na cidade de Curitiba e região Metropolitana, pois muitas vezes precisam ficar por mais de um dia na cidade devido aos agendamentos, prescrições médicas, pós-cirúrgicos etc. Em virtude da distância do município até a capital e dos variados tratamentos e procedimentos realizados é de extrema necessidade essa contratação para garantir maior conforto e segurança aos pacientes e acompanhantes prestando um atendimento humanizado com maior qualidade.

#### 4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Hospedagem, Alimentação e Transporte, localizada em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, tem como objetivo alcançar os seguintes resultados: acolhimento do paciente e acompanhante nas suas necessidades básicas (dormir, comer, banho e deslocamento até os hospitais e clínicas) e principalmente a segurança dos pacientes, acompanhantes e motoristas que precisam sair em horários impróprios para chegar em tempo hábil. Desta forma, considerando que a Pasta procedeu a pesquisa de mercado, almejando atender às suas necessidades, considerando as condições acima justificadas entendemos que o pleito em questão reúne condições de procedibilidade.

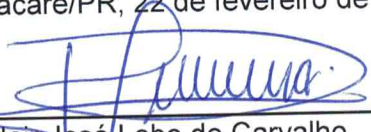
O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.



09 / 8

# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

Barra do Jacaré/PR, 22 de fevereiro de 2024.

  
Odair José Lobo de Carvalho  
Secretaria Municipal de Saúde  
Port. Nº 153/ 2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Hospedagem, Alimentação e Transporte, localizada em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QT	VALOR UNIT.	VALOR MÁX.
01	Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no Ramo de Hospedagem (diária), Alimentação (café da manhã, almoço e janta) e Transporte, localizado em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de Saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana.	Diária	200	108,65	21.730,00

- 1.2. O contrato terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato com a possibilidade de renovação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21.
- 1.3. A execução do objeto deverá ser concluída dentro do prazo contratual, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. É importante salientar que o fornecedor deverá estar preparado para atender a possíveis demandas emergenciais que venham a surgir durante a vigência do contrato, com agilidade e eficiência, a fim de não prejudicar o bom funcionamento da Saúde Pública Municipal.
- 1.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável e no contrato.
- 1.5. Estas condições gerais estão sujeitas às disposições contidas na Lei 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes a esta modalidade de aquisição.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação aqui proposta é essencial para as atividades diárias e efetivas da Saúde Pública Municipal, bem como para a continuidade dos serviços prestados à população. O objetivo principal desta contratação é garantir que a secretaria Municipal de Saúde possa operar de forma eficiente, proporcionando serviços de alta qualidade à população.
- 2.2. A necessidade da contratação do referido serviço de Casa de apoio, se faz necessária para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

JACARÉ - PR, com intuito de apoiar com o fornecimento de hospedagem, alimentação com mínimos três refeições (café da manhã, almoço e janta) e deslocamento com transporte para os pacientes e seus respectivos acompanhantes que necessitam realizar (exames complexos, consultas especializadas, radioterapia, quimioterapia, cirurgias dentre tantos outros regulados pelo Tratamento Fora de Domicílio – TFD), na cidade de Curitiba e região Metropolitana, pois muitas vezes precisam ficar por mais de um dia na cidade devido os agendamentos, prescrições médicas, pós-cirúrgicos etc. Em virtude da distância do município até a capital e dos variados tratamentos e procedimentos realizados, é de extrema necessidade essa contratação para garantir maior conforto, segurança dos pacientes e acompanhantes prestando um atendimento humanizado e com maior qualidade.

- 2.3. Os benefícios desta contratação incluem a melhoria da eficiência do trabalho administrativo, a otimização do uso dos recursos públicos e a melhoria dos serviços prestados à população. Além disso, espera-se que essa contratação contribua para a redução de custos e está alinhado com os princípios da eficiência e economicidade da administração pública.
- 2.4. Dessa forma, essa contratação está em conformidade com o interesse público, pois visa garantir que os serviços públicos sejam prestados de maneira eficaz e eficiente, garantindo o bem-estar da população e a operação eficiente da Saúde Pública Municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

#### 3.1. Aquisição e Implementação:

- 3.1.1. A contratação será feita por meio de processo licitatório, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de preço, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, os serviços serão realizados conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por prestar os serviços.

#### 3.2. Manutenção e Assistência técnica:

- 3.2.1. Dada a natureza do contrato devem disponibilizar um atendimento humanizado, em um ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de hospedagem, alimentação, higiene, transporte, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade para a pessoa em tratamento e seu acompanhante sendo acolhimento institucional provisório.

#### 3.3. Monitoramento e Avaliação:

- 3.3.1. A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificarão a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato, bem como o cumprimento dos prazos de entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos serviços prestados, relatando quaisquer incorreções ao fornecedor.

#### 3.4. Descarte e Logística Reversa:

- 3.4.1. Seguir normas ambientais vigentes e as políticas de sustentabilidade da Administração Pública Municipal. A logística reversa será implementada quando aplicável, garantindo que os materiais sejam reciclados ou descartados de maneira adequada, minimizando o impacto ambiental. A responsabilidade e os custos



122

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

associados ao descarte adequado dos materiais serão de responsabilidade do fornecedor.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

### 4.1. Requisitos Técnicos e Funcionais:

4.1.1. Todos os serviços devem atender aos padrões funcionais adequados de qualidade, de higiene e de práticas sustentáveis na prestação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte. Estes requisitos incluem, mas não estão limitados a:

### 4.2. Requisitos de Qualidade:

4.3. Os serviços devem ser prestados dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública Municipal e, quando aplicável, pelos órgãos reguladores pertinentes

### 4.4. Critérios e Práticas Sustentáveis:

4.4.1. Os fornecedores são incentivados a adotar práticas sustentáveis em todas as fases de suas operações, desde a produção até a entrega. Isso inclui a utilização de materiais recicláveis ou de origem sustentável, a redução do consumo de energia e água, a minimização da geração de resíduos e a promoção da economia circular.

### 4.5. Requisitos Legais e Regulatórios:

4.5.1. A contratação estará sujeita a todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, incluindo, entre outras, a lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos. Além disso, a contratação também deve estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança, conforme exigido pela legislação municipal, estadual e federal. Todos os fornecedores participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de estarem regularizados perante os órgãos de proteção ao crédito.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Mobilização e Início dos Serviços:

5.1.1. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deve se preparar para receber os pacientes e acompanhantes conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde. A nota fiscal deve ser acompanhada da relação de pacientes e acompanhantes do mês.

### 5.2. Monitoramento e Controle da Execução:

5.2.1. A Administração Pública Municipal designará servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato. Este servidor irá monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho e qualidade dos serviços prestados.

### 5.3. Comunicação e Reporte:

5.3.1. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. Designação de Responsáveis:

6.1.1. A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do Secretário Municipal de Saúde Srº Odair José Lobo de Carvalho, a função deste servidor inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

aprovação dos serviços prestados com as especificações do contrato, a coordenação da comunicação entre a Administração e a Empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário.

- 6.2. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.
- 6.3. Resolução de Conflitos e Penalidades:
  - 6.3.1. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.
  - 6.3.2. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
  - 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
  - 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Modalidade de Licitação:

- 8.1.1. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, tais como os materiais de escritório, saúde e educação que constituem o objeto desta contratação.

### 8.2. Tipo de Licitação:

- 8.2.1. A licitação será do tipo menor preço por item, pois se trata de prestação de serviços cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.

### 8.3. Critérios de Avaliação das Propostas:

- 8.3.1. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

### 8.4. Critérios de Desempate:

- 8.4.1. Em caso de empate entre as propostas, será adotado o critério de desempate previsto na legislação, que prioriza, nesta ordem: microempresas e empresas de pequeno porte; fornecedores que promovam o desenvolvimento sustentável, considerando critérios de eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa e conservação da biodiversidade; e, por último, o sorteio.

## 9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os serviços serão prestados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, previamente agendado, o acompanhamento e fiscalização do contrato serão executados pelo gestor e fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências.
- 9.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio acompanhamento e apuração junto as pacientes e acompanhantes.
- 9.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



198

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 9.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- ①



16/9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 10.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

## 11. DO PAGAMENTO

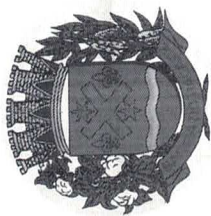
- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 12.1. Parecer contábil em anexo.

Barra do Jacaré/PR, 22 de fevereiro de 2024.

Odair José Lobo de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. nº 153/2023



**Secretaria Municipal de Saúde**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

### MAPA DE PREÇOS

**FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS:** Orçamento junto ao fornecedor, Banco de Preços, Portal de Contratações Públicas, Atas de Registro de Preços, sempre visando o menor preço.

**A METODOLOGIA ADOTADA:** Foi utilizado o resultado final das propostas calculando a média entre elas.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Hospedagem, Alimentação e Transporte, localizada em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os Pacientes e Acompanhantes em tratamento de Saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QT	PORTAL NACIONAL DE CONTRAT. PÚBLICAS	CERZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	BANCO DE PREÇOS	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	ATA DE REGISTRO CANDOI PR PREGÃO 90001/2024	CASA NONA CECILIA	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no Ramo de Hospedagem (diária), Alimentação (café da manhã, almoço e janta) e Transporte, localizada em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de Saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – PR.	200	91,03	120,00	125,90	110,00	95,00	110,00	108,65	21.730,00

Barra do Jacaré/PR 23 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

**Odair José Lobo de Carvalho**  
Secretário Municipal de Saúde/ Port. Nº153/2023

170

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE

**ORÇAMENTO**

**EMPRESA NÃO OPTANTE DO REGIME SIMPLES NACIONAL, NÃO ENQUADRADA COMO ME OU EPP. EMPRESA ENQUADRADA COMO MÉDIO PORTE CONFORME A SEGUINTE REGRA:** Grupo IV – Empresa Médio Porte de acordo com a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, e Lei 123/2006 das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

- 1) **OBJETO:**  
**Serviço de diária na cidade de Curitiba.** Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).
- **Check-in a partir das 18:00h e check-out até as 17:59h do dia seguinte.**

**ESTA INCLUSO NO SERVIÇO DE DIÁRIA:**

✚ **Serviço de Recepção**

- Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);

✚ **Serviço de Transporte**

- Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 as 00:00h);
- Serviço autorizado pela URBS – Urbanização de Curitiba S/A, com frota devidamente registrada e cadastrada para execução do transporte de passageiros, conforme exigências do Decreto nº. 14/2003 do Município de Curitiba.
- Frota própria com 09 veículos:
- ✓ 04 Microônibus (03 com acessibilidade);
  - ✓ 02 Vans;
  - ✓ 02 carros de passeio para apoio.
  - ✓ 01 veículo para transporte de pacientes acamados (Ambulância).
- Motoristas certificados para atuarem no Transporte Coletivo;
- Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida;
- Seguro para os passageiros;

✚ **Serviço de Alimentação**

- Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre;
- Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista com responsabilidade técnica junto ao CRN.



- Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;
- Manipuladores certificados pelo PAS/SENAC;
- Cozinha para usuários;
- Horário de Funcionamento do setor: Café - das 6:00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 20:00h;

↳ **Serviço de Hospedagem e hospitalidade**

- O serviço de hospedagem contempla pernoite e descanso;
- Disponibilidade de 350 leitos na cidade de Curitiba;
- 16 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias exclusivas;
- 06 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias e cozinha exclusiva em Curitiba.
- As instalações físicas e sanitárias atendem a NBR 9050 (acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com a mobilidade reduzida;
- Área destinada ao lazer dos usuários;
- A empresa possui Brigada de Incêndio;
- Lanchonete e loja de conveniências no interior da Casa de Apoio;
- Lavanderia para usuários;
- Colchões semi-ortopédicos e impermeáveis;
- Troca de roupas de cama diária;
- Área destinada ao lazer das crianças equipada com brinquedoteca;
- Agenda semanal com atividades de terapia ocupacional;

**VALORES**

Valor unitário: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para hospedagem coletiva em Curitiba.

Valor unitário: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para quarto de isolamento.

**VALIDADE**

Proposta Válida: 90 dias

Curitiba, 23 de Fevereiro 2024.

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**

Ana Barros

Gerente Administrativa

**04.254.088/0001-29**

IE: 90782407-14

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290

JD. BOTÂNICO - CEP: 80.210-000

CURITIBA - PR

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**

CNPJ 04.254.088/0001-29

AV. PREF. OMAR SABBAG, 290

BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR

FONE: 3087-4300 – cerezamarcuritiba@gmail.com

## OEÇAMENTO



De <cerezamarcuritiba@gmail.com>

Para 'Saúde - PM Barra do Jacaré' <saude@barradojacare.pr.gov.br>

Data 2024-02-23 09:08

BARRA DO JACARÉ 23022024.pdf (~1,9 MB)

Bom dia , em anexo orçamento .

Att.

Ana Barros

Gerente Administrativa

Casa de Apoio Ideal

Cerezamar Hospedagem Ltda.

Av. Pref. Omar Sabbag 290 - Jd. Botânico

Curitiba-PR - 80210-000

41-3087-4310

200

## ORÇAMENTO

### À PREFEITURA DE BARRA DO JACARÉ /PR

CLIENTE: Casa Nona Cecilia Alojamento - LTDA  
 CNPJ: 35.589.204/0001-94  
 ENDEREÇO: R. Constantino Marochi, 1033 – Ouro Verde  
 DATA: 23 de Janeiro de 2024.  
 VALIDADE: 90 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no Ramo de Hospedagem (diária), Alimentação (café da manhã, almoço e janta) e Transporte, localizada em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de Saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana.	200	110,00	20.000,00
02	Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no Ramo de Hospedagem (diária), Alimentação (café da manhã, almoço e janta) e Transporte, localizada em Curitiba - PR ou Região metropolitana em quarto individual, para os pacientes pós transplantes, cirurgia, imunidade baixa e acompanhantes em tratamento de Saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana.	1	130,00	130,00

Campo Largo, 23 de Janeiro de 2024.

CASA NONA CECILIA Assinado de forma digital  
 ALOJAMENTO por CASA NONA CECILIA  
 LTDA:35589204000194 ALOJAMENTO  
 194 LTDA:35589204000194  
 Dados: 2024.02.23 09:48:24  
 -03'00'

Casa Nona Cecília Alojamento – LTDA  
 35.589.204/0001-94

**Casa Nona Cecília Alojamento Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 35.589.204/0001-94 Matriz Rua Constantino Marochi, 1033 Bairro Ouro Verde CEP: 83.606-190, Campo Largo – PR **(41) 3539-7128**  
 Filial Curitiba-PR, R. Padre Francisco Joao Azevedo, 61

# Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CASA DE APOIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ/ PR



De CASA NONA CECILIA LTDA <casanonaceciliacuritiba@gmail.com>

Para Saúde - PM Barra do Jacaré <saude@barradojacare.pr.gov.br>

Data 2024-02-23 15:55

Orçamento Barra do Jacaré.pdf (~198 KB)

Segue solicitação de orçamento, tendo o fato de ter sido incluído mais um lote para hospedagem de isolamento, para casos de pacientes que não possam dividir o quarto com outras pessoas. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Camila Cristina dos Santos

Casa Nona Cecilia Alojamento-LTDA

(41) 99844-8017 (41) 3077-6321

Em qui., 22 de fev. de 2024 às 15:44, Saúde - PM Barra do Jacaré <saude@barradojacare.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

A/C CAMILA

Segue (em anexo) solicitação de proposta para abertura do certame de Licitação.  
Conforme adiantado por telefone.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/Pr

Fone: (043)35371171



**CASA DE APOIO  
PARANÁ**

23  
Casa de Apoio Paraná Ltda  
CNPJ: 21.918.061/0001-02  
Insc. Estadual: 90748757-15  
Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125  
Jardim Botânico - 80.210-000 - Curitiba - PR  
**(41) 3362-9283 | 3362-8329 | 99216-3975**  
casadeapoioarana@hotmail.com

### **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

**CLIENTE:** CASA DE APOIO PARANA LTDA  
**CNPJ:** 21.918.061/0001-02  
**ENDEREÇO:** AV.PREF. OMAR SABBAG, 11 25 - JD.BOTÂNICO – CURITIBA/PR  
**DATA:** 26/02/2024  
**VALIDADE:** 90 dias


ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no Ramo de Hospedagem (diária), Alimentação (café da manhã, almoço e janta) e Transporte, localizada em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de Saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana.	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00

Eduarda Corti  
Assinatura do Responsável

**21.918.061/0001-02**  
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA  
Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125 Jardim Botânico  
CEP 80.210-000 Curitiba Paraná

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CASA DE APOIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ/ PR

24  
P

 **De** CASA DE APOIO PARANÁ <casadeapoioparana@hotmail.com>  
**Para** Saúde - PM Barra do Jacaré <saude@barradojacare.pr.gov.br>  
**Data** 2024-02-20 10:41

 ORÇ.BARRA DO JACARÉ.pdf (~127 KB)


Bom dia,

Agradecemos vossa solicitação, enviamos em anexo orçamento.  
Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Grata,  
Sonia

---

**De:** Saúde - PM Barra do Jacaré <saude@barradojacare.pr.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 11:45  
**Para:** casadeapoioparana@hotmail.com <casadeapoioparana@hotmail.com>  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CASA DE APOIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ/ PR

 M DIA .  
Segue a solicitação de proposta "orçamento", para abertura de licitação e contratação dos serviços de hospedagem.  
Atenciosamente,  
Lucimara de Freitas Aguiar  
ACS/Membro de Controle Interno  
Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/Pr  
Fone:(043)35371171





# Relatório de Cotação: casa de apoio

Pesquisa realizada em 22/02/2024 13:44:26

Relatório gerado no dia 22/02/2024 13:44:47 (IP: 186.251.12.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** diária em pensão a paciente em quarto individual, que vão a tratamento em curitiba e região metropolitana- casa de apoio: a empresa deverá oferecer recepção 24 horas dia, transporte para hospitais e clinicas de ida e volta nos horários das 06:00 hrs até a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 125,90 (un)	-	R\$ 125,90	100%	R\$ 125,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAMBORE			24-2023-MAMBORE-PR	03/04/2023	R\$ 125,90
Valor Unitário						R\$ 125,90

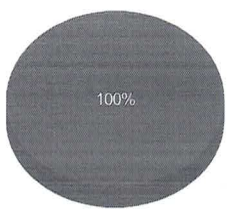
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 125,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,90

Valor Global: R\$ 125,90

Valor do item em relação ao total

- 1) diária em ...



## Detalhamento dos Itens



Item 1: diária em pensão a paciente em quarto individual, que vão a tratamento em curitiba e região metropolitana- casa de apoio: a empresa deverá oferecer recepção 24 horas dia, transporte para hospitais e clinicas de ida e volta nos horários das 06:00 hrs até a

Preço Estimado: R\$ 125,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 125,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	diária em pensão a paciente em quarto individual, que vão a tratamento em curitiba e região metropolitana- casa de apoio: a empresa deverá oferecer recepção 24 horas dia, transporte para hospitais e clinicas de ida e volta nos horários das 06:00 hrs até as 20:00 horas, alimentação como: café, almoço e jantar e a pernoite.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAMBORE	Data: 03/04/2023 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PENSÃO/CASA DE APOIO OU HOTEL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO EM CASCAVEL E CURITIBA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: DIÁRIA EM PENSÃO A PACIENTE EM QUARTO INDIVIDUAL, QUE VÃO A TRATAMENTO EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA- CASA DE APOIO: A EMPRESA DEVERÁ OFERECER RECEPÇÃO 24 HORAS DIA, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLINICAS DE IDA E VOLTA NOS HORÁRIOS DAS 06:00 HRS ATÉ A - DIÁRIA EM PENSÃO A PACIENTE EM QUARTO INDIVIDUAL, QUE VÃO A TRATAMENTO EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA- CASA DE APOIO: A EMPRESA DEVERÁ OFERECER RECEPÇÃO 24 HORAS DIA, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLINICAS DE IDA E VOLTA NOS HORÁRIOS DAS 06:00 HRS ATÉ AS 20:00 HORAS, ALIMENTAÇÃO COMO: CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR E A PERNOITE.	SRP: NÃO
	Identificação: 24-2023-MAMBORE-PR
	Lote/Item: 2/1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	Quantidade: 300
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.254.088/0001-29	CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA	R\$ 125,90

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:





28  
P

Edital

# Edital nº 04/2024

Acessar Contratação


Última atualização 19/02/2024

**Local:** Paula Freitas/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PAULA FREITAS **Unidade compradora:** 59 - Prefeitura Municipal de Paula Freitas - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 19/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 20/02/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 05/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

 Portal Nacional de Contratações Públicas


Entrar

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço no ramo de hospedagem com fornecimento de alimentação e transporte, para acolhimento dos pacientes e/ou acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, que realizam tratamento fora de domicílio (TFD) em hospitais e clínicas no Município de Campina Grande do Sul/PR, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 109.239,96

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Empresa prestadora de serviço no ramo de hospedagem com fornecimento de alimentação e transporte, localizada no município de campina grande do sul pr, para acolhimento dos pacientes/acompanhantes, encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Paula Freitas-PR, para tratamento de saúde nos hospitais e clínicas em Campina Grande do Sul - PR Empresa prestadora de serviço no ramo de hospedagem com fornecimento de alimentação e transporte, localizada no município de campina grande do sul pr, para acolhimento dos pacientes/acompanhantes, encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Paula Freitas-PR, para tratamento de saúde nos hospitais e clínicas em Campina Grande do Sul - PR.	1200	R\$ 91,0333	R\$ 109.239,96	

Página < >

Exibir: 1-1 de 1 itens

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



29

---

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licitação de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

**TERMO DE JULGAMENTO**  
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR  
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de hospedagem em casas de apoio nas cidades de Cascavel, Curitiba e Campo Largo-PR  
Entrega de propostas: De 18/01/2024 às 08:00 até 01/02/2024 às 08:30  
Abertura da sessão pública: Dia 01/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço

Modo de disputa: Aberto

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/02/2024 às 08:34:30	Bom dia.
Sistema	01/02/2024 às 08:34:59	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para julgamento e habilitação neste pregão.
Sistema	01/02/2024 às 08:37:02	IMPORTANTE: Encerrado a fase de lances, todos devem permanecer conectados e atentos às convocações feitas pelo pregoeiro pelo sistema, visto que a seleção dos fornecedores e a licitação acaba, somente após a fase de habilitação, portanto, em qualquer fase, o não atendimento das convocações enseja abertura de processo administrativo contra a empresa para a penalização.
Sistema	01/02/2024 às 08:37:54	Lembrando que é preferível que todos os documentos de habilitação estejam sempre atualizados no Sicaf.
Sistema	01/02/2024 às 08:45:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/02/2024 às 09:29:35	Estou analisando as propostas anexadas! Aguardem, na sequência será solicitado o anexo dos documentos eventualmente não constantes no Sicaf.
Sistema	01/02/2024 às 09:56:39	Estou iniciando a análise da habilitação! Mantenham-se conectados.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
01/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
01/02/2024 às 08:45:20	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 6 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais**

DIÁRIA SEM PERNOITE CURITIBA-PR. Hospedagem em casa de apoio na cidade de Curitiba (PR), conforme descrição constante no termo de referência do edital

Valor estimado:	R\$ 95,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	800	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.869.\*\*\*-6 - RODRIGO MISS para CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94, melhor lance: R\$ 95,0000

**Propostas do Item 6**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.589.204/0001-94 - CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 95,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 95,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 800

**Lances do Item 6**

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		

**Mensagens do chat do Item 6**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2024 08:30:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2024 08:40:04	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 35.589.204/0001-94	01/02/2024 08:49:49	Sr. Fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Vamos negociar este valor? Ajuste no sistema o seu último lance, com valor mais vantajoso ao município, entretanto que seja perfeitamente exequível..
pelo participante 35.589.204/0001-94	01/02/2024 08:54:45	devido a disputa já reduzimos nosso valor, e devido instabilidade e incertezas futuras ja estamos diante de nosso mínimo
Sistema para o participante 35.589.204/0001-94	01/02/2024 08:58:43	Entendo! Obrigado pelas informações, estarei verificando a aceitabilidade.
Sistema para o participante 35.589.204/0001-94	01/02/2024 09:01:12	Verifique se consegue fazer a R\$ 75 pelo menos neste item
pelo participante 35.589.204/0001-94	01/02/2024 09:10:05	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94, mantendo R\$ 95,0000.
Sistema para o participante 35.589.204/0001-94	01/02/2024 09:14:54	Sr. Fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 01/02/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital. o anexo da proposta com os valores ajustados ao preço negociado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.589.204/0001-94	01/02/2024 09:14:54	cabíveis.
pelo participante 35.589.204/0001-94	01/02/2024 09:15:25	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:15:25 de 01/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94.
Sistema	01/02/2024 09:43:46	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/02/2024 09:53:46.
Sistema para o participante 35.589.204/0001-94	01/02/2024 10:42:34	Sr. Fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 01/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo da certidão de falência, balanço patrimonial completo de 2022 registrado na JUNTA, alvará sanitário da empresa, assim como ato constitutivo, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e alvará sanitário da filial de Curitiba-PR..
pelo participante 35.589.204/0001-94	01/02/2024 11:20:22	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:22 de 01/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94.
Sistema para o participante 35.589.204/0001-94	01/02/2024 12:02:29	Alguns dos documentos de habilitação foram obtidos através do Sicafe e outros anexados pelo licitante no sistema, todavia, a compilação de todos os documentos constam disponíveis para acesso público no seguinte link: <a href="https://abre.ai/iLIM">https://abre.ai/iLIM</a> e também no site oficial do município.
Sistema	01/02/2024 12:02:34	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/02/2024 12:12:34.

### Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
01/02/2024 08:30:03	Item aberto para lances.
01/02/2024 08:40:04	Item com etapa aberta encerrada.
01/02/2024 08:40:04	Item encerrado para lances.
01/02/2024 08:49:49	Fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94 convocado para negociação de valor.
01/02/2024 09:10:06	Negociação encerrada. Fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94 manteve R\$ 95,0000.
01/02/2024 09:14:54	Fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/02/2024 11:12:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao preço negociado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
01/02/2024 09:15:25	Fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94 finalizou o envio de anexo.
01/02/2024 09:43:47	Fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 95,0000.
01/02/2024 10:42:34	Fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/02/2024 13:40:00. Motivo: Solicito o anexo da certidão de falência, balanço patrimonial completo de 2022 registrado na JUNTA, alvará sanitário da empresa, assim como ato constitutivo, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e alvará sanitário da filial de Curitiba-PR..
01/02/2024 11:20:22	Fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94 finalizou o envio de anexo.
01/02/2024 12:02:35	Fornecedor CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ 35.589.204/0001-94 foi habilitado.
01/02/2024 13:19:23	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.